



## ANEXO IX - MANUAL DE PROCEDIMENTOS

### CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SÃO PAULO, DEZEMBRO DE 2023

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

## SUMÁRIO

---

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>2</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
PREVALÊNCIA DO EDITAL.....	3
DEFINIÇÕES E ABREVIações.....	3
DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.....	3
SANEAMENTO DE DÚVIDAS.....	4
<b>CAPÍTULO 1 – PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS .....</b>	<b>5</b>
FORMA DOS DOCUMENTOS .....	5
<b>CAPÍTULO 2 – CERIMÔNIA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS.....</b>	<b>6</b>
PROponentes CREDENCIADAS.....	6
ORIENTações PARA ASSINATURA.....	6
<b>CAPÍTULO 3 - REMUNERAÇÃO DA B3.....</b>	<b>7</b>
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E REMUNERAÇÃO DA B3.....	7

## INTRODUÇÃO

---

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à COMISSÃO.

A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes ao CREDENCIAMENTO, tais como análise e contribuições ao EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS; fornecimento de infraestrutura para solenidades realizadas em suas dependências; eventual guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto aos procedimentos operacionais deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; e publicação de EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS no *site* da B3.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação do PODER CONCEDENTE ou da COMISSÃO, de qualquer dos participantes do CREDENCIAMENTO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente do CREDENCIAMENTO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência do CREDENCIAMENTO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO e do PODER CONCEDENTE, a exemplo de questões relativas à participação de PROPONENTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e anexos, eventual data *room*; eventuais informações; eventuais outros manuais, nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; lavratura de atas, disponibilização de documentação para consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de PROPONENTES; obrigações das PROPONENTES; eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a PROPONENTE; e outras etapas do CREDENCIAMENTO não dispostas neste manual.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS é válido somente para o primeiro período, conforme disposto no cronograma do item 5.1 do EDITAL.

## PREVALÊNCIA DO EDITAL

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## DEFINIÇÕES E ABREVIações

---

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

## DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

---

Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no *site* <https://www.loteriasdoparana.pr.gov.br/Pagina/Credenciamento/Edital-03-2023> e no *site* da B3, em [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/).

## SANEAMENTO DE DÚVIDAS

---

A qualquer momento do CREDENCIAMENTO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações, pelo endereço eletrônico [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br) e/ou pelo telefone (11) 2565-7310, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do artigo 164, da Lei nº 14.133/2021 e item 16.1 do EDITAL – Capítulo 5 – Esclarecimentos, Informações e Impugnação.

## **CAPÍTULO 1 – PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS**

---

Nos termos do item 12.1 do EDITAL, as PROPONENTES deverão protocolar, por meio do Sistema e-Protocolo [www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br), seguindo a ordem de inserção disposta na Anexo II do – Requerimento para o Credenciamento, devendo para tanto observar as instruções contidas no “Tutorial para cadastro de processos no sistema e-Protocolo”

[https://www.loteriasdoparana.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-06/Tutorial%20eProtocolo-V\\_2023-06-26.pdf](https://www.loteriasdoparana.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/Tutorial%20eProtocolo-V_2023-06-26.pdf).

Os PROPONENTES deverão observar o rol de documentos previsto no EDITAL, notadamente no Capítulo 7 – CREDENCIAMENTO – REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES.

A análise será realizada em conjunto pela COMISSÃO e pela B3, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à COMISSÃO, a qual poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da B3.

### **FORMA DOS DOCUMENTOS**

---

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Sem duplicidade ou com documentos supérfluos ou dispensáveis, na forma do item 12.8 do EDITAL;
- Com regularidade quanto aos prazos de validade neles previstos, conforme item 12.9 do EDITAL;
- Com observância das formalidades previstas nos itens 14.1 e 15.1 e seguintes do EDITAL, se documentos de origem estrangeira;

## **CAPÍTULO 2 – CERIMÔNIA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

---

### **PROponentes Credenciadas**

---

As PROPONENTES que, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, e assim reconhecidas pela COMISSÃO, forem credenciadas e atenderem a todos os requisitos aplicáveis, serão convocadas para a assinatura do CONTRATO.

### **Orientações para Assinatura**

---

A solenidade será conduzida pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO, segundo os ditames do EDITAL, no endereço indicado no EDITAL.

O endereço completo, a data e o horário da solenidade serão divulgados oportunamente.

A solenidade será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site [www.tvB3.com.br](http://www.tvB3.com.br).

Cada PROPONENTE poderá indicar, até o segundo dia útil anterior à solenidade, pelo e-mail [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), os membros da PROPONENTE que estarão presentes no recinto para o credenciamento.

### **CAPÍTULO 3 - REMUNERAÇÃO DA B3**

---

#### **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E REMUNERAÇÃO DA B3**

---

Publicada a relação final de PROPONENTES credenciadas, conforme cronograma do item 5.1 do EDITAL, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PROPONENTE, que deverá ser pago em 15 (quinze) dias, imprerivelmente antes da assinatura do CONTRATO, na importância indicada no item 35.2, do EDITAL.

O valor da remuneração da B3 será dividido por quantos forem os PROPONENTES credenciados.

Caso a PROPONENTE não efetue o pagamento na forma prevista no EDITAL e neste manual, em decorrência de fato não atribuível à B3, aos valores devidos serão acrescidos multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata tempore, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

A assinatura do CONTRATO somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado, o que será reportado à COMISSÃO pela B3.



ePROCOLO



Documento: **ANEXOIXEditalManualdeProcedimentosdaB3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer (XXX.605.399-XX)** em 29/02/2024 12:44 Local: LOTTOPAR/AOP, **Lucia Burzynski Bialli (XXX.636.389-XX)** em 29/02/2024 12:45 Local: LOTTOPAR/AOP, **Fabio Jose Veiga (XXX.720.130-XX)** em 29/02/2024 12:48 Local: LOTTOPAR/DOP, **Rafael Halila Neves (XXX.691.399-XX)** em 29/02/2024 13:10 Local: LOTTOPAR/DT.

Assinatura Simples realizada por: **Guilherme Schlumberger (XXX.797.779-XX)** em 29/02/2024 12:45 Local: LOTTOPAR/AT, **Leonardo Teixeira da Silva (XXX.738.559-XX)** em 29/02/2024 12:45 Local: LOTTOPAR/AOP.

Inserido ao protocolo **21.139.621-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 28/02/2024 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f9d57acce1f9076989e01b17c1a1de3**.